

	<b>Ata de Reunião</b>	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 24.08.2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h02min, em ambiente virtual, por videoconferência, o Des. **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari** (Membro), Des. **Júnior Alberto** (Membro) e Des. **Samoel Evangelista** (Membro da Câmara Criminal, convocado para compor o quórum). Presente o Procurador de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0030988-17.2011.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Santana Com. e const. LTDA - Apelado: Acrediesel Comercial de Veículos Ltda - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - D. Pública: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/RO) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogada: Vanessa Fantin Mazoca de Almeida Prado (OAB: 3956/AC) - Advogado: Thiago Mendes Fontenele (OAB: 3606/AC)

0700455-13.2020.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Município de Brasiléia - Ac - Apelada: Fernanda de Souza Hassem Cesar - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. SAMOEL EVANGELISTA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FRANCISCO DJALMA. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. HILÁRIO MELO JÚNIOR, OAB/AC nº 2.446.. - Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC) - Proc. Município: Felipe Andrade Costa (OAB: 4378/AC) - Advogado: Arquilau de Castro Melo (OAB: 331/AC) - Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC) - Advogado: Ana Cristina Carvalho Graebner (OAB: 4348/AC)

0700456-95.2020.8.01.0003 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Requerente: Município de Brasiléia - Apelante: Município de Brasiléia - Ac, Na Pessoa do Sr. Prefeito Ou do Seu Procurador - Remetente: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Brasiléia - Requerida: Fernanda de Souza Hassem Cesar - Apelada: Fernanda de Souza Hassem Cesar - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. SAMOEL EVANGELISTA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FRANCISCO DJALMA. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. HILÁRIO MELO JÚNIOR, OAB/AC nº 2.446”. - Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC) - Proc. Município: Felipe Andrade Costa (OAB: 4378/AC) - Advogado: Arquilau de Castro Melo (OAB: 331/AC) - Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC)

0701909-78.2013.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Agro Boi Importação e Exportação Ltda - Apelante: Spread Fomento Comercial Ltda - Apelado: Ceramica H. C. N. Ltda - EPP - Apelado: Manero Fomento Mercantil Ltda - ME - Apelado: Belsinos Fomento Mercantil Ltda - Apelado: Nossa Fonte Fomento Mercantil Ltda - EPP - Apelado: Agro Boi Importação e Exportação Ltda - Apelado: Spread Fomento Comercial Ltda - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRO BOI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DE SPREAD FOMENTO COMERCIAL LTDA., NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS

DIGITAIS”. - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Márcia Lanzer de Souza (OAB: 60464/RS) - Advogado: Alexandre Fuchs das Neves (OAB: 30060/RS) - Advogado: Felipe Bufrem Fernandes (OAB: 79820/RS) - Advogado: Thiago da Silva Neves (OAB: 74955/RS) - Advogado: Carlos Eduardo Acunha Corrêa (OAB: 59670/RS) - Advogado: Acreanino de Souza Nua (OAB: 3168/AC) - Advogada: Júlia Amanda Petry (OAB: 102320/RS) - Advogada: Mariana Rabelo Madureira (OAB: 4975/AC) - Advogado: Joao Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC)

0702480-05.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Cristiano Silva Ferreira - Apelado: Jornal Ac 24 Horas (A. D. Firmino) - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Arthur Mesquita Cordeiro (OAB: 4768/AC) - Advogado: Igor Nogueira Lunardelli Cogo (OAB: 80396/PR) - Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC) - Advogado: Arquilau de Castro Melo (OAB: 331/AC) - Advogado: Marília Gabriela Medeiros de Oliveira (OAB: 3615/AC)

0705680-20.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: L. F. C. M. (Representado por sua mãe) S. F. C. - Apelante: R. de A. M. - Apelada: L. F. C. M. (Representado por sua mãe) S. F. C. - Apelado: R. de A. M. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: Marina Belandi Scheffer (OAB: 3232/AC) - Advogada: Lucinea de Fatima Wertz dos Santos (OAB: 2638/AC) - Advogado: Israel Rufino da Silva (OAB: 4009/AC) - Advogada: Stéphane Quintiliano de Souza Angelim (OAB: 3611/AC) - Advogada: Maria Fabiany dos Santos Andrade (OAB: 4650/AC) - Soc. Advogados: Wertz dos Santos Advocacia e Consultoria Ltda (OAB: 149/AC) - Advogado: João Rodolfo Wertz dos Santos (OAB: 3066A/AC)

0707647-08.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: D. M. D. Restaurante Ltda - Apelante: Tchezão Churrascaria Ltda - Apelante: W. L. Soster - Me (Auto Posto Correntão) - Apelado: Tchezão Churrascaria Ltda - Apelado: W. L. Soster - Me (Auto Posto Correntão) - Apelado: D. M. D. Restaurante Ltda - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE D. M. D. RESTAURANTE LTDA. E TCHEZÃO CHURRASCARIA LTDA., E CONHECER EM PARTE O RECURSO DE W. L. SOSTER – ME, DANDO-LHE PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA, OAB/AC nº 3.344A”. - Advogada: Élide Isaias Macedo (OAB: 4834/AC) - Advogado: Renato César Lopes da Cruz (OAB: 2963/AC) - Advogado: AILTON CARLOS SAMPAIO DA SILVA (OAB: 4543/AC) - Advogado: Mayson Costa Morais (OAB: 4681/AC) - Advogado: Renato da Costa Modesto (OAB: 4938/AC) - Advogado: Roberto Barreto de Almeida (OAB: 3344/AC) - Advogado: Airton Carlos Sampaio da Silva (OAB: 4543/AC) - Advogado: Renato Lopes Cezar da Cruz (OAB: 2963/AC) - Advogado: Élide Isaias Macêdo (OAB: 4834/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC) - Advogado: Larissa Salomão Montilha Miguéis (OAB: 2269/AC) - Advogada: Karen Araújo Lima Amorim (OAB: 4880/AC) - Advogado: Roberto Barreto de Almeida (OAB: 3344A/AC) - Advogada: Larissa Salomao Montilha Miguéis (OAB: 2269/AC)

0708245-54.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Arivaldo Coelho Souza - Apelado: Banco Safra S/A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Priscila Correa (OAB: 214946/SP) - Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP)

1000148-58.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Manoel Maia da Costa - Agravado: Banco Bradesco S/A - Agravado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Agravado: Prospec Serviços Administrativos - Agravada: Luciane da Silveira Machado 00272536008 - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. EFRAIN SANTOS DA COSTA,

OAB/AC nº 3.335”. - Advogado: Efrain Santos da Costa (OAB: 3335/AC) - Advogado: Raphael Trelha Fernandez (OAB: 3685/AC) - Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 3400/AC) - Advogada: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB: 4788/AC)

1000676-92.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Estado do Acre - Agravada: Luana Diniz Lírio Maciel e outro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Neyarla de Souza Pereira (OAB: 3502/AC) - Advogado: Lúcio de Almeida Braga Júnior (OAB: 3876/AC) - Advogado: Douglas Jonathan Santiago de Souza (OAB: 3132/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h59min. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 01/09/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 08/09/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1037082** e o código CRC **48C3CAC6**.